

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE**

**DECRETO Nº 000062/14 de 1 de Julho de 2014**

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO DE VILA BELA SS. TRINDADE no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de VILA BELA SS. TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 001099/13 de 20 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DE PREFEITO**

**02.01 - Gabinete do Prefeito**

(21) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0200 - Material De Consumo 436,00

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

(40) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.008-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 5.850,00

(29) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-0200 - Equipamentos E Material Permanente 1.000,00

(38) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.008-0200 - Diárias - Civil 5.000,00

(47) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.010-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 45.177,00

(41) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 14.850,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**05.03 - Departamento de Ensino Fundamental**

(106) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.016-1002 - Indenizações E Restituições 5.093,00

(105) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 14.000,00

(101) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.016-1002 - Diárias - Civil 425,00

(107) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-1002 - Material De Consumo 53.887,00

(104) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 24.500,00

(88) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-1006 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 124.897,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**06.01 - Secretaria Municipal de Cultura**

(134) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.067-0200 - Equipamentos E Material Permanente 636,00

**06.02 - Coord Prom Políticas Mulheres e Igualdade Racial**

(149) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.087-0200 - Contribuições 79.000,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**07.01 - Secretaria Municipal de Agricultura**

(157) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0200 - Material De Consumo 3.143,00

(152) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-0200 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.000,00

(156) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.029-0200 - Diárias - Civil 3.000,00

(153) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.028-0200 - Obrigações Patronais 2.690,00

(155) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.028-0200 - Obrigações Patronais 29,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**08.02 - Fundo Municipal de Saúde**

(172) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.070-0203 - Equipamentos E Material Permanente 18.350,00

(182) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-1003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 16.200,50

(199) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.043-0203 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 141,00

(365) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.031-1003 - Indenizações E Restituições 11.300,00

(178) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.031-1003 - Diárias - Civil 5.000,00

(179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-1003 - Material De Consumo 74.729,00

(171) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.069-1003 - Equipamentos E Material Permanente 2.483,00

(204) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-0203 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

(181) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.031-1003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 13.328,00

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE**

**DECRETO Nº 000062/14 de 1 de Julho de 2014**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**09.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

(233) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.047-0200 - Diárias - Civil	100,00
(234) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-0200 - Material De Consumo	191.801,00
(236) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	367.486,00
(239) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**11.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

(284) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.054-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(281) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.054-0200 - Diárias - Civil	1.500,00
(285) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(282) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-0200 - Material De Consumo	10.064,00

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**12.03 - Fundo Mun de Assistência Social**

(327) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.030-0302 - Equipamentos E Material Permanente	6.900,00
(322) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.063-0302 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.504,00
(324) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.066-0302 - Material De Consumo	12.215,00

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**13.01 - Secretaria Municipal de Turismo**

(341) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.069-0200 - Diárias - Civil	2.000,00
--	----------

**Total Suplementação: 1.139.714,50**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

(32) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-0200 - Obras E Instalações	47.162,50
---	-----------

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**06.01 - Secretaria Municipal de Cultura**

(124) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.009-1008 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	39.000,00
---	-----------

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**08.02 - Fundo Municipal de Saúde**

(168) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.058-1007 - Obras E Instalações	63.767,00
--	-----------

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**09.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

(224) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.054-0200 - Obras E Instalações	286.548,00
--	------------

**09.02 - Departamento de Água e Esgoto**

(244) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.052-1008 - Obras E Instalações	517.991,00
--	------------

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE**

**DECRETO Nº 000062/14 de 1 de Julho de 2014**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**12.05 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**

(333) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.035-1008 - Obras E Instalações

185.246,00

---

**Total Anulação:**

**1.139.714,50**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

---

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE**  
**PREFEITO**